

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Os Vereadores signatários, no uso de suas
Excelência propor o presente Projeto de Resolução, na forma que segue.Dispõe sobre a Criação de Frente Parlamentar de
Defesa da Diversidade da Pluralidade Religiosa, no
âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e da outras
providencias**EMENTA****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “FRENTE
PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE
E PLURALIDADE RELIGIOSA”, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criada a “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, na forma da Resolução nº 1859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de 5 no mínimo (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. O Vereador Reinaldo Matizzi será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I. Participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II. Acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III. Monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;

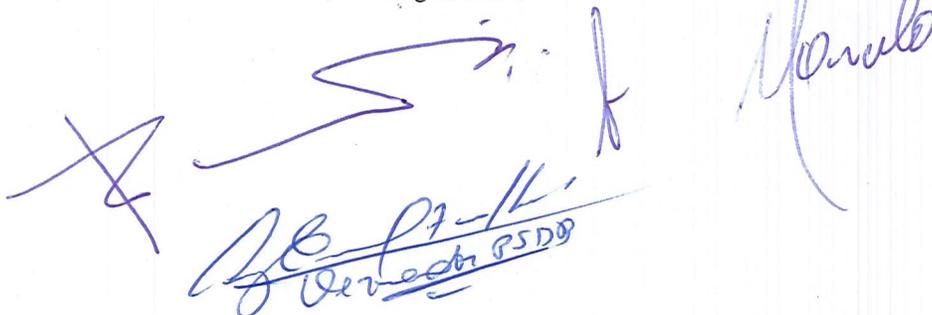
IV. Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V. Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;

Câmara Municipal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes

Página 1 de 3



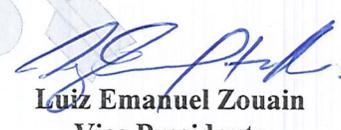
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

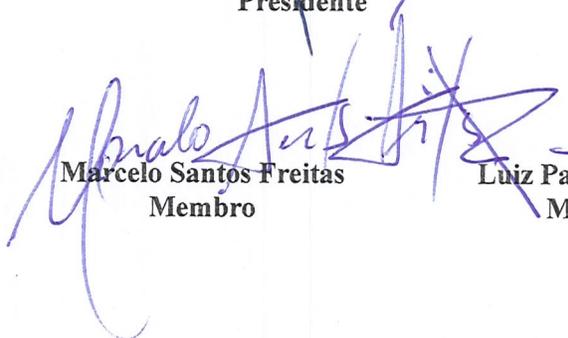
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	02	J

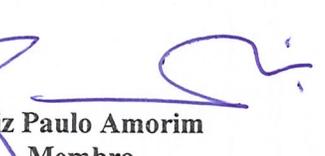
- VI. Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. Receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. Trabalhar dentro da diversidade o entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;
- IX. Fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas, a liberdade de consciência e de crença;
- X. Fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;
- XI. Promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;
- XII. Aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.
- Art. 6º.** As atividades da Frente parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos, na forma de seu Estatuto.
- Art. 7º.** Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.
- Art. 8º.** A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.
- Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de setembro de 2015.


Reinaldo Matiazzi
Presidente


Luiz Emanuel Zouain
Vice Presidente


Marcelo Santos Freitas
Membro


Luiz Paulo Amorim
Membro


Sérgio Magalhães
Membro

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	03	J

JUSTIFICATIVA

Em 09/07/2015, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vitória a Audiência Pública com o tema "INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM DESAFIO ATUAL", cujo Vereador Reinaldo Matiazzi foi o proponente, em parceria com A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e o Fórum Capixaba em Defesa da Diversidade e da Liberdade Religiosa.

Estiveram presentes representantes de diversas religiões, bem como de entidades que combatem o tema, e, ainda, membros da sociedade civil, todos com um único objetivo: debater e aprofundar a temática relacionada à intolerância religiosa.

Após amplo debate, onde todos tiveram a oportunidade de serem ouvidos, foi feito o encaminhamento acerca da criação de uma Frente Parlamentar, que tivesse como objetivo debater o tema, de forma a contribuir com a legislação e as políticas públicas do Município.

Seguindo esta ordem de ideias e considerando o encaminhamento feita na Audiência Pública supracitada, os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro na Resolução nº 1.859/2009, desta Casa de Leis, propõem a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa".

Não podemos fechar os olhos para o este problema que é histórico. Os anos passam, as sociedades de modificam, mas a falta de respeito e a incapacidade de alguns em reconhecer e respeitar a religião do próximo continua enraizada na essência do ser humano.

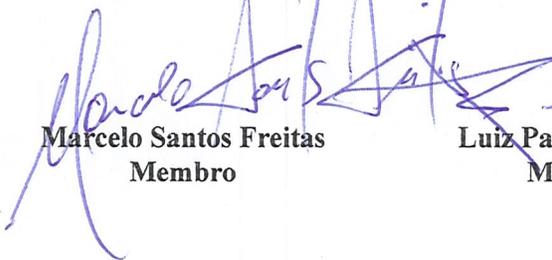
Precisamos criar espaços destinados à temática, onde os envolvidos tenham condições de buscar mecanismos para propor e até mesmo aperfeiçoar e complementar a legislação municipal pertinente, onde se tenham voz para debater acerca de políticas públicas, dentre outras questões, esse é o objeto desta Frente Parlamentar.

Assim, visando contribuir com o debate, proponho o presente Projeto de Resolução, contando, desde já, com a colaboração e o apoio dos nobres Edis.

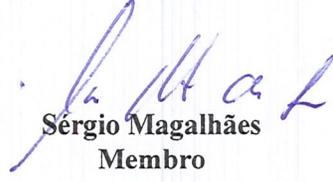
Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de setembro de 2015.


Reinaldo Matiazzi
Presidente


Luiz Emanuel Zouain
Vice Presidente

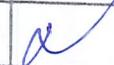

Marcelo Santos Freitas
Membro


Luiz Paulo Amorim
Membro


Sérgio Magalhães
Membro

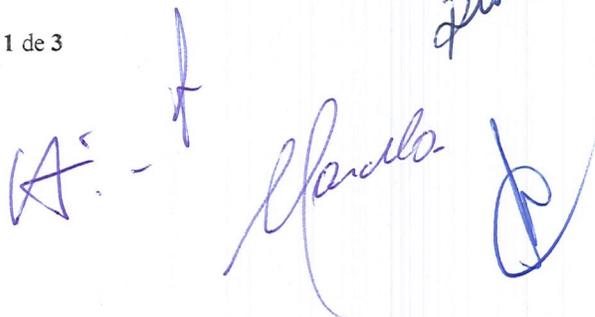
Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, Ed. Paulo Pereira Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	04	

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
“FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE
RELIGIOSA”**

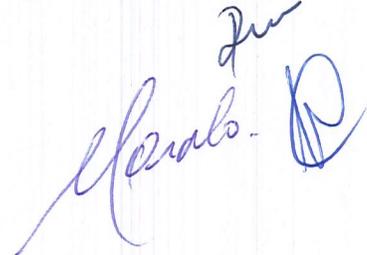
Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 19:30h horas, reuniram-se, em 2ª convocação, no Plenário da Câmara Municipal de Vitória, os Vereadores Reinaldo Matiazzi, Sérgio Magalhães, Luiz Emanuel Zouain, Marcelo Santos Freitas e Luiz Paulo Amorim, bem como os membros da sociedade civil e cidadãos que subscreveram a lista de presença em anexo, para deliberarem acerca dos seguintes temas: 1) Constituição da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”; 2) Aprovação do Estatuto da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”; 3) Eleição da Diretoria; e, 4) Outros assuntos de interesse da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, na forma do Edital de Convocação expedido pelo Vereador Reinaldo Matiazzi. Aberto os trabalhos, o Vereador Reinaldo Matiazzi convidou os Srs. Marcos Roberto Alves Corrêa, Patrick Eugenio Nogueira Santos, Adahyr Cruz e a Irmã Rita Cola para comporem a mesa. Inicialmente, o Vereador Reinaldo Matiazzi fez uma breve exposição acerca da importância da realização desta Assembleia. Esclareceu que os assuntos a serem debatidos fazem parte dos requisitos legais a serem observados para fins de apresentação do Projeto de Resolução para criação da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, na forma da Resolução nº 1.859/2009, da Câmara Municipal de Vitória. Feitas as considerações iniciais, passou-se à análise do primeiro ponto de pauta: 1) Constituição da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Após deliberação, por unanimidade, foi aprovada a Constituição da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Na sequência, passou-se a análise do segundo ponto de pauta: 2) Aprovação do Estatuto da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Foi distribuído para os presentes cópia do Projeto de Estatuto. Após leitura e deliberação, feitas as modificações apontadas, foi aprovado por unanimidade o Estatuto da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Seguindo, passou-se a análise do terceiro ponto de pauta: 3) Eleição da Diretoria. Os Vereadores Reinaldo Matiazzi e Luiz Emanuel Zouain indicaram seus nomes como candidatos à Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Após deliberação, aberta a votação, foram eleitos como Presidente e Vice-Presidente, o Vereador Reinaldo Matiazzi e o Vereador Luiz Emanuel Zouain, respectivamente. Seguindo, passou-se para o quarto e último ponto da pauta: 4) Outros assuntos de interesse da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”. Aberta a palavra aos presentes, o Sr. Eliezer Tavares assim manifestou-se: “Gostaria de dar os Parabéns pela iniciativa dos Vereadores, pois a gente precisa garantir que a diversidade seja respeitada, acho que este é o caminho”. Seguindo, a Irmã Rita Cola assim manifestou-se: “Agradeço, porque é tarde demais quase, quase não, é tarde demais o que está sendo feito aqui.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	05	

mas é possível se fazer alguma coisa em relação ao tempo todo que nós perdemos, e eu penso que a partir deste documento nós vejamos o ensino religioso começar a fazer o seu papel do jeito que tem que ser feito aqui no Município de Vitória. Que nossa Capital e deve ser exemplo para o Estado inteiro e não refém de algumas cabeças que não entendem que dentro de uma sala de aula, uma criança não pediu para nascer católica, nem pediu para nascer umbandista, nem pediu para nascer batista, ela foi para a escola como gente e ela tem que ser respeitada como gente. Se o ensino religioso não entrar na forma da Lei, não há nada disso aqui que vá acontecer direito, porque é lá que devemos dar o ensino que eduque as crianças para começar a viver de forma saudável, na paz, no respeito, na tolerância, na diversidade, valorizando todos. Que cada um tem a sua riqueza e essa riqueza vai contemplar um Brasil melhor para todos". Seguindo, o Sr. Adahyr Cruz, assim manifestou-se: "Cumprimentar o Vereador por fazer esse chamamento, a partir daquela Audiência Pública, tivemos reuniões depois, até esse momento aqui que é um outro passo e depois a continuação do trabalho. Parabenizar por essa iniciativa, acho que essa Câmara precisava dar esse exemplo do apelo à diversidade. Estou contente porque estou aqui para contribuir e quero fazer isso, obrigado". Após, o Sr. Patrick Eugenio, assim manifestou-se: "Gostaria de agradecer, em nome da umbanda, em nome da nossa casa, Fraternidade Umbandista Cabocla Iara, a possibilidade de estarmos presentes, porque o povo de matriz africana muitas vezes não tem essa voz, eles se enclausuram nos terreiros e não conseguem ter representação junto à confecção de legislação que possam proteger essa diversidade religiosa. Que essa Frente Parlamentar tenha toda a sorte e com toda a coragem do mundo e que ela seja exemplo para todas aquelas Câmaras que ainda não discutem esse tema". Seguindo, o Sr. Marcos Roberto assim manifestou-se: "Vou falar a mesma coisa que falei na Audiência Pública para nossa amiga do Coneres, a palavra tolerância ou intolerância, a gente que vai discutir as religiões dentro das escolas, temos que tirar essa palavra, isso a gente bate ai nacionalmente nos encontros. Porque quando você tolera, você não respeita, então nós temos que trazer para as crianças dentro das escolas que ele respeite a diversidade e a pluralidade, que ele não tolere o outro, que ele respeite. E quando fala da preparação dos nossos professores, através do Conselho e da Frente Parlamentar, que seja possível que todos eles tenham conhecimento do sacerdotes de matriz africana, que vá falar com ele como é a história da religião e não o proselitismo da religião, que isso faz necessário para que eles tenham consciência de que o proselitismo que eles estão impondo não se deve fazer e ele vê como é a religião de matriz africana como cultura, o que dá medo a eles é que seja colocado como proselitismo. Que o Coneres e a Frente aqui através de seu Presidente possa tomar essa bandeira de luta". Seguindo, o Sr. Livaldo Degaspero assim manifestou-se: "Queria dar parabéns ao Vereador pela criação dessa Frente e lembrar que foi importante aquele evento que aconteceu no dia 09/07/2015, que foi a Audiência Pública, e eu lembro que lá foi levantada a bandeira que não ia se encerrar naquele dia, naquele evento aquela discussão. Nós temos a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, que já garante a prática da diversidade

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 09/09/2015

HORA: 19H

QTD	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1	Georgillo Aldey da Silva	Frente de São João		9977461218
2	Kerholoto Pires	VEREADOR		
3	Mauro E. de Aguiar	Banco Luppi, EA		33279395
4	ALEXANDRE S. SILVA	Banco de Vitória		99709788
5	Younes Jimineh Guinjab	Comunidade de Vitória	ammundjimineh@gmail.com	99822-0405
6	Leandro Gomes de Aguiar	CMV	lizeoliveira1961@gmail.com	99759-3385
7	Georgina A. Soares	CESESP		33278880
8	ELIEZEN TAVARES	CESESP	ELIEZEN_TAVARES@YAHOO.COM.BR	99842468
9	Juliano Roberto de Aguiar	CMV	lizeoliveira1961@gmail.com	33278880
10	MAURICIO ROBERTO ALVES CORREIA	CONSELHO SACRAMENTAL DE RELIGIÃO MOTIM C. A. - VITÓRIA	lizeoliveira1961@gmail.com	99781.8343
11	Patrícia Eugênia Nogueira Arantes	Frente Nacional de Universidades Cabotêrã	patriciaeugenio@gmail.com	99861177
12	Adriana Cam?	CAH - TOUM & filhos	cahby.com.br	99831-7984
13	Waldemar Aparecido de Aguiar	CMV GAS Botão	GASPERVIT@YAHOO.COM.BR	3215-2339
14	Anderson Fomeca Cavaleiro	Frente Nacional de Universidades Cabotêrã	andersonfomeca@outlook.com	988180515
15	THIAGO CHRISTIAN	SUBAVIT	SUBAVIT@GMAIL.COM	99857-0873
16	SYRIA LUPPI	CMV	SYRIALUPPI@GMAIL.COM	995234739
17	ADEMIR ENXIEF JUNIOR	CMV	ADEMIR@YAHOO.COM.BR	99867-3878
18	TAÍS HIRSCHMAN	CMV	THJORNALISTA@GMAIL.COM	99627-5817

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE E PLURALIDADE RELIGIOSA

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 09/09/2015

HORA: 19H

QTD	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
1	Silvartina Brito dos Santos	Curitiba C.D.H	Silvia_p_santos70@hotmail.com	998003952
2	Fabíola Maria Dias	CMV	fabidiamariascmv@gmail.com	333644555
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	08	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

**ESTATUTO DA “FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA DIVERSIDADE
E PLURALIDADE RELIGIOSA”**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

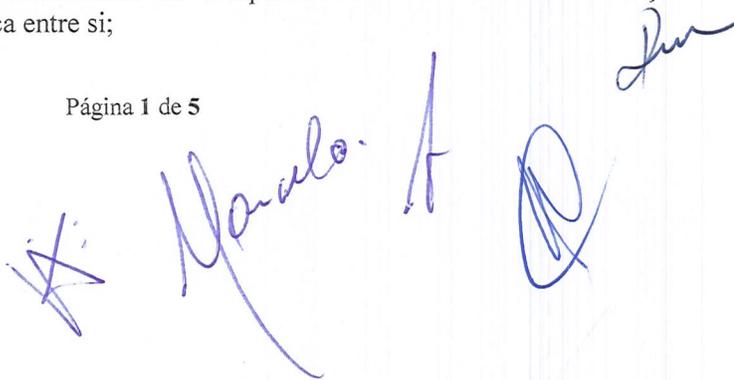
Art. 1º. O presente Estatuto disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, instituída por Resolução da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. A “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e reger-se-á por este Estatuto.

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO E DA FINALIDADE**

Art. 3º. A “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” tem o objetivo de abrir espaço para a discussão e a busca de soluções para as questões inerentes à diversidade religiosa, com a finalidade de promover as seguintes ações:

- I. Participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;
- II. Acompanhar políticas públicas atinentes à temática;
- III. Monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;
- IV. Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;
- V. Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;
- VI. Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. Receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. Trabalhar dentro da diversidade o entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;
- IX. Fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas, a liberdade de consciência e de crença;
- X. Fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	10	J

XI. Promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII. Aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” será composta por no mínimo 05 (cinco) Vereadores, sendo assegurada a participação dos demais, mediante assinatura ao Termo de Adesão.

Art. 5º. “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa” será administrada por sua Diretoria, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, cuja primeira eleição ocorrerá na Assembleia Geral de Constituição e, as demais, se darão em Assembleia Geral convocada com esta finalidade, prescindindo da maioria absoluta dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 6º. São atribuições do Presidente:

- I. Fixar e convocar as reuniões, designando data e horário das mesmas;
- II. Presidir as reuniões, mantendo a ordem para o bom andamento dos trabalhos;
- III. Determinar a leitura das atas de reuniões e submetê-las a votação;
- IV. Advertir o orador que se exceder no decorrer dos debates ou faltar com o respeito e o decoro;
- V. Interromper o orador que se desviar da matéria em debate;
- VI. Submeter à votação as questões em debate, bem como proclamar o resultado das votações;
- VII. Informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar, a fim de que seja dado conhecimento ao Plenário;
- VIII. Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Vitória providências junto às lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para os membros da Frente Parlamentar, em caso de vacância, licença ou impedimento;
- IX. Representar a Frente Parlamentar em suas relações internas e externas.

Art. 7º. São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente na hipótese de ausência ou impedimento;
- II. Proceder com a leitura das atas e demais correspondências recebidas pela Frente Parlamentar;

Donato *J* *J* *☆*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	11	

III. Redigir as atas das Reuniões;

IV. Auxiliar o Presidente sempre que por ele convocado, bem como cumprir as tarefas por ele designadas.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória proporcionará infraestrutura e pessoal necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar, desde que não conflita ou coincida com outras atividades e trabalhos da Casa.

Art. 9º. A Frente Parlamentar reunir-se-á 01 (uma) vez a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido na primeira e última reunião de cada semestre, em periodicidade semestral, cujo teor será amplamente divulgado.

Art. 10. As reuniões terão presença mínima de 20% (vinte por cento) dos membros da Frente Parlamentar, cujos trabalhos serão dirigidos pelo Presidente.

Parágrafo único: Decorridos 15 (quinze) minutos da hora prevista para o início da reunião, esta se iniciará com qualquer numero de presentes, devendo estar entre estes o Presidente ou o Vice-Presidente, a quem competirá a Presidência da reunião.

Art. 11. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e poderão ser transmitidas pela TV Câmara.

Art. 12. Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas as respectivas atas, que serão assinadas pelo Presidente ou Vice-Presidente, bem como os demais membros que se façam presentes.

Art. 13. As deliberações da Frente Parlamentar serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 14. A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas para discutir temas relativos a seus objetivos e a participação da população também será assegurada, mediante inscrição dos interessados no decorrer da reunião, respeitando os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 15. A Frente Parlamentar poderá realizar diligências e visitas no intuito de atingir seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A reunião de instalação e de aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar será presidida pelo Autor do Projeto de Resolução para a criação da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, na Câmara Municipal de Vitória.






CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

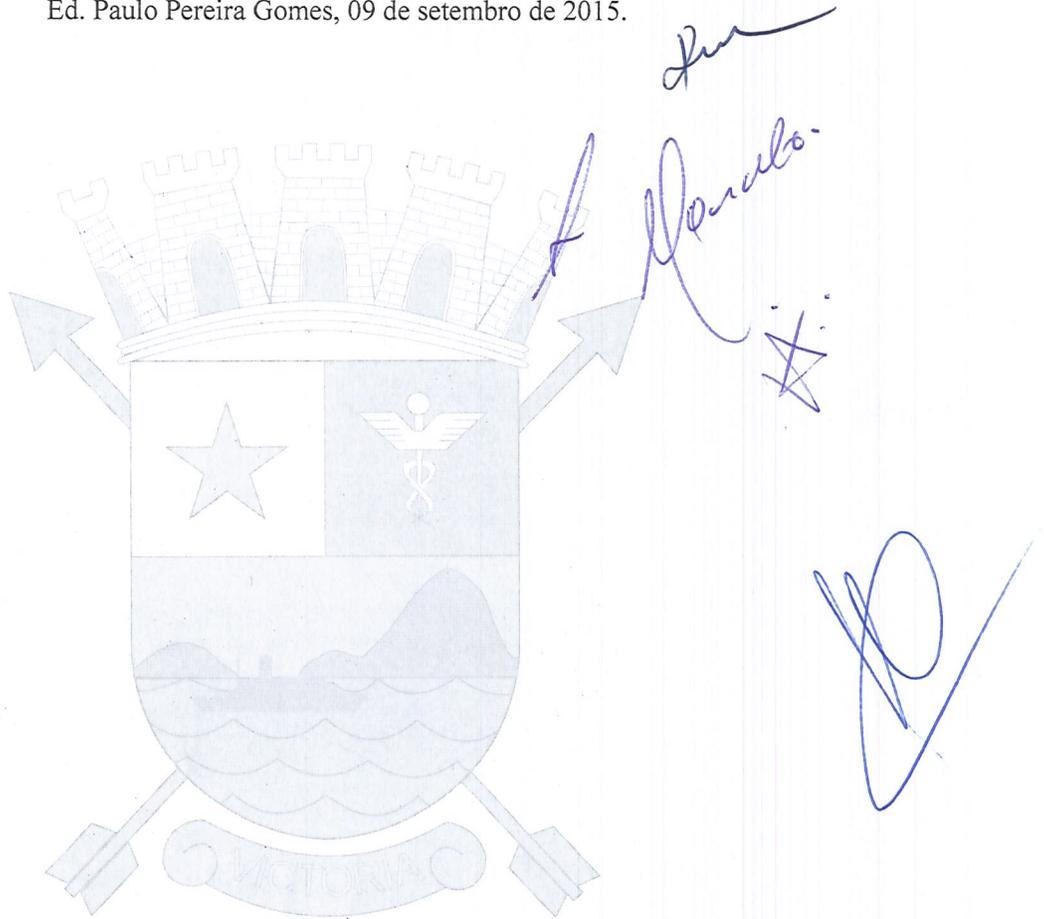
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	12	<i>[Handwritten Signature]</i>

Art. 17. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Presidente da Frente Parlamentar, respeitadas as legislações Federal, Estadual, Municipal e a Constituição Federal.

Art. 18. O presente Estatuto poderá ser alterado mediante proposta de qualquer dos membros da Frente Parlamentar, submetida à deliberação em Assembleia.

Art. 19. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 09 de setembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	13	J

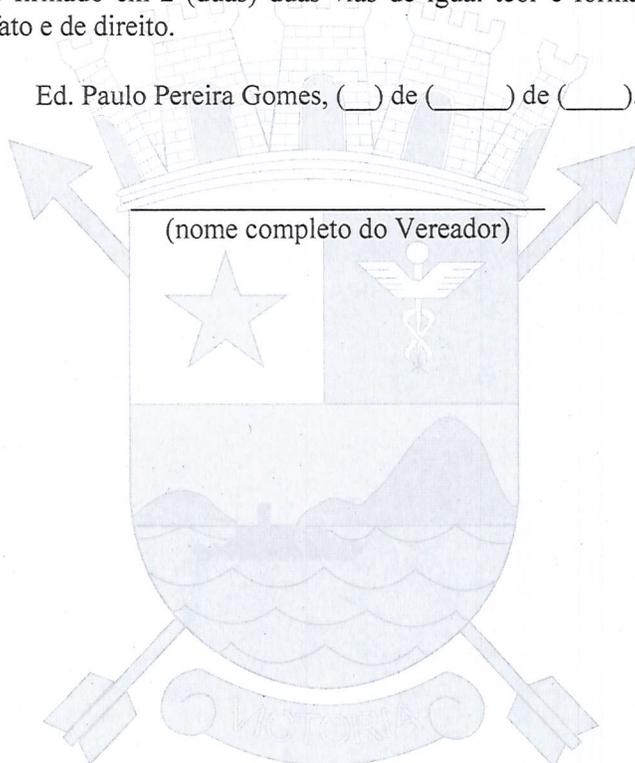
ANEXO I
TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, o Vereador (nome completo do Vereador), do Município de Vitória, adere à “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, passando a compô-la na qualidade de membro, podendo, inclusive, concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, quando da ocorrência de eleição.

Aproveita a oportunidade para declarar, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas do Estatuto que rege os trabalhos da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Ed. Paulo Pereira Gomes, () de () de ().





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	14	<i>[Handwritten mark]</i>



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prezinha de Jesus Nascimento
Matr. 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 22/09/15

[Handwritten signature]

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 22/09/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 23/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 24/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 29/09/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 05/10 /20 15

DIRETOR DEL



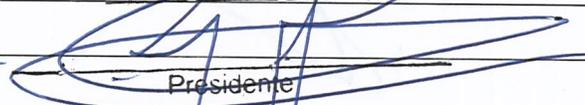
 **Swlivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador GANDINI

..... para relat.:

Em 14/10/2015


Presidente

FABRÍCIO
GANDINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei:13/15

Processo:9554/15

Autor: Reinaldo Bolão

Ementa: "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Reinaldo Bolão, o referido Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, tem o objetivo de debater o tema, de forma a contribuir com a legislação e as políticas públicas do Município.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  www.twitter.com/fgandini  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	16	

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 13/15.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fabrizio Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

www.fabriciogandini.com.br [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) www.facebook.com/fgandini administrativo@fabriciogandini.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	18	B

Ao Sr. (a): Rita Tratte
para providenciar a extração do avulso.

Em, 19/11/2015

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 25/11/15

Rita Tratte
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9554	19	R

285/2015

PROCESSO	9554/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO	13/2015
EMENTA	Dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa”, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências.
INICIATIVA	Reinaldo Bolão
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE VITÓRIA		
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	SUBSCRIÇÃO
9554	20	R

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 8 / 12 / 15

~~_____
PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 8 / 12 / 2015

~~_____
Presidente da CMV~~

✓ Sra. Regina / Lucilene
para Extração da Resolução
e publicação no Diário Oficial
de Legislação.

Em 15/12/2015

Matéria : Projeto de Lei nº 13/2015

Autoria : Reinaldo Bolão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	21	

Reunião : 128º Sessão Ordinária
Data : 08/12/2015 - 18:39:45 às 18:40:14
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:39:56
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
6	Fábio Lube	PDT	Sim	18:40:04
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	18:39:59
8	Luisinho	PDT	Sim	18:40:07
19	Marcelão	PT	Sim	18:39:53
9	Max da Mata	PSD	Sim	18:39:54
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:39:54
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:40:02
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:40:03
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	18:40:06
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	18:39:59

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	27	

RESOLUÇÃO Nº 1.947

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", por prazo indeterminado, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. O Vereador Reinaldo Bolão será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

Proc.nº 9554/2015
SM/Isa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	23	

I – participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II – acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhada à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio.

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – trabalhar dentro da diversidade e entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;

IX – fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas a liberdade de consciência e de crença;

X - fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

XI – promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII – aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.

Proc.nº 9554/2015
SM/Isa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

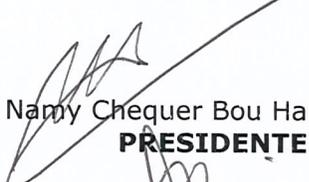
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9554	24	[Handwritten Signature]

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

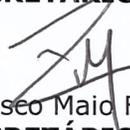
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuzade Oliveira
2º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1554	25	AS

www.cmv.es.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

RESOLUÇÃO Nº 1.947

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar de Defesa da Diversidade e Pluralidade Religiosa", por prazo indeterminado, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à intolerância e diversidade religiosa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. O Vereador Reinaldo Bolão será o representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo ao mesmo prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa Diretora.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I – participar e promover debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades envolvidas com o tema;

II – acompanhar políticas públicas atinentes à temática;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema e ao ensino inter-religioso;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9594	26	JAX

www.cmv.es.gov.br/diario

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito do tema;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada alinhada à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio.

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – trabalhar dentro da diversidade e entendimento sobre cultura da paz, para fortalecer o conceito de não violência, para o entendimento e o respeito entre os indivíduos;

IX – fortalecer o entendimento do diálogo inter-religioso, reconhecendo em todas as pessoas a liberdade de consciência e de crença;

X - fomentar a importância do reconhecimento da complementariedade mútua das tradições religiosas para uma interação dinâmica entre si;

XI – promover a formulação da paz coletiva entre as diferentes culturas religiosas para o reconhecimento e a validade de cada tradição;

XII – aprimorar a compreensão religiosa para que não sirva aos interesses da opressão, exclusão e da marginalização.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas as disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sítio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Numérica
9554	27	X

www.cmv.es.gov.br/diario

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

LICITAÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 024/2012

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de duração por 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2015.

Processo - 153/2012.

Vitória, 10 de dezembro de 2015.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Jorge Rodrigues Neto

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9554	28	AA

A. Pereira devidamente providenciado
Em, 17/12/15 *AA*

ARQUIVE-SE

Em 22/12/2015

[Signature]
Câmara Municipal de Vitória